



Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.675.934/0001-99

07 17
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N^o, DE (13) DE FEVEREIRO DE 2020.

“CONCEDE REAJUSTE AO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES QUE COMPÕEM O PODER EXECUTIVO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNHOZ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta á judiciosa apreciação da Colenda Câmara de vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1^o Fica autorizado o reajustar do valor do vale-alimentação dos servidores ativos que compõem o quadro do executivo, passando a ser o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2^o As despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias deste Poder.

Art. 3^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1^o de fevereiro de 2020.

Município de Munhoz-MG, 13 de fevereiro de 2020.


Otavio Luiz de Spuza
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder reajuste ao valor do vale alimentação para os servidores que compõem o poder executivo, haja vista que o mesmo se encontra defasado a anos.

Observando rigorosamente o orçamento de 2020 e atentando para a preservação do equilíbrio financeiro do Município, notadamente em razão das limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, constata-se que o gestor público deve adotar posturas diligentes e precavidas, evitando assumir compromissos que impeçam o atendimento das necessidades da população.

Assim, em cumprimento a lei e buscando a segurança pública foi devidamente realizado Impacto financeiro orçamentário.

Desta forma, cumpriremos os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e, ao mesmo tempo, beneficiaremos os servidores com o reajuste do vale alimentação, que são o sustentáculo da Administração Pública, pois, é através da atuação eficiente de cada um que, certamente, celebraremos a efetiva realização do Bem Comum. Por isso, cabe a nós valorizá-los e respeitá-los como medida de imperiosa justiça!

Ante o exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação de Vossas Excelências, solicitando que se dignem aprová-lo **em regime de urgência e em sessão extraordinária** para que o reajuste possa ser aplicado já na folha de pagamento de fevereiro de 2020, agradecendo-os e parabenizando-os, desde já, pela disposição incansável de atender aos interesses do povo de Munhoz.

Respeitosamente,



Otávio Luiz de Souza
Prefeito Municipal